



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal De Saúde

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS/MG EDITAL Nº. 006/2022

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 29/07/2022 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e demais legislações aplicáveis.
Responsável: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de garantir o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público de saúde; CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005 e no Decreto Municipal 2.257, de 11 de março de 2019; CONSIDERANDO o Artº 16. da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006, a Lei Municipal 3.778 de 02 de fevereiro de 2005 e alterações dadas pela Lei Municipal 4.021 de 07 de março de 2008; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público justifica-se como de excepcional interesse público vista a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG.

1.2. O presente Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3 O presente Edital possui os seguintes anexos: **ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO, ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO, ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E ANEXO VI A XIII – ENDEREÇOS DAS ESF**

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo Público será na forma de contrato de prestação de serviços pelo período de 06 meses e pela carga horária total conforme Anexo I.

2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Público pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A entrega da documentação será realizada em sessão pública no dia e local abaixo descrito onde serão recolhidas todas as documentações pertinentes, conforme o item 3.13;

Data: **04 e 05 de agosto de 2022**

Horário: **8h as 16h**

Local: **Ginásio Poliesportivo de Alfenas**

Rua João de Souza Sobrinho , 170. Vila Betânia

3.2 As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal De Saúde

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

3.3 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.

3.4 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, **sendo vedada qualquer alteração.**

3.5 É vedada inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida inscrição por procuração **mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.**

3.6 Não serão aceitas inscrição e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

3.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.8 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

3.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

3.10 A inscrição em desacordo com o presente edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Público ou a contratação.

3.11 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Público, os quais serão publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura e no site <http://www.alfenas.mg.gov.br/>.

3.12 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Público:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme Anexo I;
- III. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo de acordo com o Anexo I;

3.13 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos **(ORIGINAL E CÓPIA):**

- I. Documento de Identidade (RG ou CPF);
- II. Comprovante de endereço;
- II. Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;

3.14 Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado para a inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal De Saúde

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Público será realizado em 03 (três) etapas, a saber:

4.1.1 **Primeira Etapa (Eliminatória):** análise da documentação apresentada em consonância com os requisitos mínimos para o cargo/função conforme Anexo I;

4.1.2 **Segunda Etapa (Eliminatória/Classificatória):** Aplicação de provas objetivas conforme item 4.2.

4.1.3 **Terceira Etapa (Eliminatória/Classificatória) :** Curso Introdutório de Formação Inicial conforme item 4.3.

4.2 As **Provas Objetivas** constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão) conforme Tabela I abaixo, de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III.

TABELA I – PROVA					
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ENDEMIAS					
PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	HORÁRIO DURAÇÃO	CARÁTER	LOCAL
LÍNGUA PORTUGUESA	05	2	DATA: 21/08/2022 INÍCIO: 8h30m DURAÇÃO:4h30m.	Eliminatório/ Classificatório	Será divulgado em 16/08/22
LEGISLAÇÃO SUS	05	3			
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	15	6			
TOTAL	25	100			

4.2.1 O candidato que obtiver nota inferior a 30% de acertos na prova objetiva será eliminado do processo seletivo.

4.2.2 O(s) local(is) de aplicação da Prova Objetiva será publicado no dia 16 de agosto de 2022, juntamente com a relação final das inscrições validadas.

4.2.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes neste Edital e suas posteriores retificações/publicações.

4.2.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, sendo este RG ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação válido no território nacional. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

4.2.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.2.6 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

4.2.7 O único documento válido para a correção da prova é a **Cartão de Respostas** cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

4.2.8 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal De Saúde

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

4.2.9 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.2.10 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

4.2.11 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.2.12 O Cartão de respostas e o caderno de provas serão recolhidos ao final da prova. O Cartão de respostas será o único documento utilizado para apuração dos resultados.

4.3 Serão classificados para a 3ª etapa - **Curso Introdutório de Formação Inicial**:

I- Para o cargo de Agente de Combate as Endemias (ACE) os 100 (cem) primeiros colocados da 2ª etapa (Provas Objetivas).

II- Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS): os 20 (vinte) primeiro colocados da 2ª etapa (Provas Objetivas).

4.3.1 O Curso Introdutório será ministrado por profissionais da área, elencados pela Comissão Especial de Avaliação e contará com carga horária de 04 (quatro) horas.

4.3.2 O Curso Introdutório para Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias é de caráter obrigatório e será regido por este Edital.

4.3.3 Ao final da Etapa serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem frequência de 100% no Curso Introdutório totalizando 10 pontos.

4.3.4 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público, na Etapa do Curso Introdutório de Formação Inicial, o candidato que:

I- Deixar o local durante a realização do Curso sem a devida autorização;

II- Incorrer em falta de urbanidade com os organizadores e professores do Curso;

III- Deixar de atender às normas e orientações expedidas pelos organizadores e professores durante o Curso Introdutório.

5. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado conforme Anexo II, a divulgação dos resultados preliminares será em ordem alfabética.

5.2. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:

I. Com maior pontuação em Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

II. Com maior pontuação em Legislação SUS;

III. Candidato de maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal De Saúde

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG

CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra o resultado publicado, sendo que este deverá ser protocolado conforme Cronograma constante no Anexo II.

6.2 Se por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do resultado, será revista à ordem de classificação dos aprovados, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

6.3 O recurso deverá ser apresentado:

I. Digitado em duas vias;

II. Dentro do prazo estipulado;

III. Com a identificação “Edital 006/2022”, o nome, o nº. de inscrição, o cargo pretendido, o endereço completo, telefone e a assinatura do candidato.

6.4 Recursos apresentados em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão considerados.

6.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.6 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas a todos os itens deste edital.

6.7 A decisão relativa ao recurso será divulgada conforme cronograma (Anexo II), após análise da Comissão Especial de Avaliação, no site da Prefeitura Municipal de Alfenas e no quadro de avisos da Prefeitura.

6.8 Não caberá recurso sobre o **resultado final**.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação se dará conforme cronograma (Anexo II), o candidato que não atender à convocação para contratação no prazo definido por este edital, perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a lista de classificação.

7.2 São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Público:

1. Ter sido aprovado no processo seletivo Edital 006/2022;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Possuir escolaridades e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
4. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
7. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
8. Apresentar os documentos constantes no Anexo V.

7.3 A falta de comprovação de qualquer uma das exigências especificadas no subitem anterior impedirá a contratação do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A aprovação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e/ou a necessidade do contratante, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal De Saúde

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

8.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

8.3 A Comarca de Alfenas é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Público, ficando eleita a Justiça Comum do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.

8.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

8.5. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Alfenas, 20 de julho de 2022

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS****Secretaria Municipal De Saúde**Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376**ANEXO I****INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO BASE	CH /SEM
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (RURAL – MANDASSAIA)	POSSUIR ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NOS ENDEREÇOS CONSTANTES NO ANEXO VI	01	R\$2.424,00	40h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (RURAL – BARRANCO ALTO)	POSSUIR ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NO BARRANCO ALTO	01	R\$2.424,00	40h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF GASPAR LOPES	POSSUIR ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NOS ENDEREÇOS CONSTANTES NO ANEXO VII	02	R\$2.424,00	40h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM SÃO CARLOS I	POSSUIR ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NOS ENDEREÇOS CONSTANTES NO ANEXO VIII	01	R\$2.424,00	40h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM SÃO CARLOS II	POSSUIR ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NOS ENDEREÇOS CONSTANTES NO ANEXO IX	01	R\$2.424,00	40h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA RITA	POSSUIR ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NOS ENDEREÇOS CONSTANTES NO ANEXO X	01	R\$2.424,00	40h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTOS REIS	POSSUIR ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NOS ENDEREÇOS CONSTANTES NO ANEXO XI	01	R\$2.424,00	40h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM SÃO PAULO	POSSUIR ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NOS ENDEREÇOS CONSTANTES NO ANEXO XII	01	R\$2.424,00	40h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VILA PROMESSA	POSSUIR ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NOS ENDEREÇOS CONSTANTES NO ANEXO XIII	02	R\$2.424,00	40h
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	POSSUIR ENSINO MÉDIO COMPLETO	05 + CR	R\$2.424,00	40h

ANEXO II**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
20/07/2022	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Publicação do Edital
04 e 05/08/2022	8h as 16h	Ginásio Poliesportivo de Alfenas Rua João de Souza Sobrinho , 170. Vila Betânia	Inscrição dos Candidatos
10/08/2022	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas
11 e 12/08/2022	8h as 16h	Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG Praça Drº Emilio da Silveira, 68 – Centro de Alfenas/MG (2º andar)	Interposição de Recurso contra a Relação Preliminar de Inscrições
16/08/2022	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação da Relação Final de Inscrições com Local de Prova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS****Secretaria Municipal De Saúde**Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

21/08/2022	8h30 as 13h00	LOCAL SERÁ DIVULGADO NO DIA 16/08/2022	Aplicação das Provas Objetivas
22/08/2022	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Gabarito Preliminar
23 e 24/08/2022	8h as 16h	Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG Praça Drº Emílio da Silveira, 68 – Centro de Alfenas/MG (2º andar)	Interposição de Recurso contra o Gabarito Preliminar
25/08/2022	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Gabarito Definitivo
30/08/2022	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
31/08 e 01/09/2022	8h as 16h	Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG Praça Drº Emílio da Silveira, 68 – Centro de Alfenas/MG (2º andar)	Interposição de Recurso contra o resultado Preliminar do Processo Seletivo
06/09/2022	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação Resultado Final e Relação dos Candidatos APTOS a 3ª ETAPA E LOCA da 3ª ETAPA
09/09/2022	8h as 12h	LOCAL SERÁ DIVULGADO NO DIA 06/09/2022	Curso Introdutório de Formação Inicial
13/09/2022	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação Resultado Final e Homologação

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): Leitura, interpretação de texto, compreensão de diferentes gêneros textuais, localização de informações explícitas no texto, ordem alfabética, leitura de frases, pontuação, Ortografia: C,Ç,S,SS,Z,G,J , Substantivos próprios, Adjetivo, Verbo nos tempos: presente, pretérito, futuro, classificação silábica, sinais de pontuação

LEGISLAÇÃO SUS (comum a todos os cargos): Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Lei 8.080/90 com suas alterações e Lei 8.142/90. Lei 11.350/06 e suas alterações.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (ACS): Política Nacional de Atenção Básica: Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal De Saúde

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (ACE): Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue do Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009 / Capítulo 5.3 (p. 53 a 87). Este manual pode ser encontrado no endereço eletrônico abaixo:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS: Na organização das atividades de campo, o agente de controle de endemias é o responsável por inspecionar média mínima de 25 imóveis por dia, visitados em ciclos definidos no município; O AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS tem como obrigação básica descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros de vetores, impedir a reprodução de focos de vetores e orientar a comunidade com ações de orientação e educação em saúde; Realizar pesquisa em imóveis para levantamento de índice de infestação de vetores de doenças e descobrimento de focos no município; Realizar a eliminação de possíveis criadouros de mosquitos ou outros vetores, tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.), não fazer uso de fogo para eliminação; Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando biocidas autorizados pelo Ministério da Saúde conforme orientação técnica; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação, inclusive o uniforme; Manter com boa qualidade de trabalho, a média mínima de inspeção necessária ao controle de vetores; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionado; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua área de trabalho; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; Cumprir o horário de trabalho estabelecido adequadamente; Realizar ações de mobilização da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; Realizar outras atividades de vigilância em saúde que lhe forem atribuídas.

CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas da sua microárea e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Dialogar com a população, observar o ambiente físico, avaliar as condições de higiene, verificar a existência de animais, observar o relacionamento entre os membros da família, detectar problemas de saúde e social, acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, acompanhar a evolução da gestação, acompanhar doentes portadores de doenças crônicas degenerativas, encaminhar para serviço de saúde, verificar obediência à prescrição médica, controlar as condições de armazenamento de medicamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal De Saúde

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

no domicílio, identificar casos de violência doméstica. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho.

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Dependentes:
 - a. Para fins de abono família (filhos com idade igual ou menor que 14 anos): apresentar certidão de nascimento, CPF, carteira atual de vacina, declaração atual de matrícula no instituto educacional (creche ou escola);
 - b. Para fins de dedução em imposto de renda (filhos com idade igual ou menor que 21 anos): apresentar certidão de nascimento e declaração atual de matrícula no instituto educacional (creche, colégio, escola ou faculdade).
2. Certidão de casamento;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante da última votação;
5. Carteira de identidade;
6. Cartão PIS/PASEP (caso não tenha apresentar declaração de inexistência)
7. 2 fotos 3x4;
8. Certificado de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino)
9. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
10. Comprovante de residência;
11. Atestado médico admissional (poderá ser de profissional particular ou do Sistema Único de Saúde);
12. Atestado de bons antecedentes;
13. Comprovante de Conta Bancária (*Banco Santander*)
14. Comprovante de qualificação cadastral junto ao e-Social obtido no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> . Imprimir o *print* da tela e anexar à documentação a ser apresentada.

ANEXO VI

ENDEREÇOS ESF RURAL – MANDASSAIA

Bairros Mandassaia, Cascalho ou Muzambo.

ANEXO VII

ENDEREÇOS ESF GASPARD LOPES

Chácara Bela Vista, Chácara Genearca, Condomínio Esmeralda, Condomínio Recanto Verde, Condomínio Recanto Verde (50 Sítios), Fazenda Bom Retiro, Fazenda Capetinga, Fazenda da Pedra, Fazenda Leite de Cabra, Fazenda Mirante, Fazenda Nelton, Fazenda Paraíso, Fazenda Real, Fazenda Santo Antônio, Fazendo Maraiso, Haras WD, Pontal das Esmeraldas, Rua Antônio Eugênio de Ávila, Rua Apolinário Vieira, Rua Camilo Gomes Vieira, Rua Claudina Machado, Rua Eugenio T. Ribeiro, Rua Francisco de Paula, Rua Joaquim Antonio, Rua José Alves, Rua Luiz Augusto Correa, Rua Mizael Barbosa, Rua Pe. Agostini, Rua Segundo Savian, Rua Urias Jose Rodrigues, Sítio Campo da Boa Vista, Sítio Cantinho do Céu, Sítio Capão Escuro, Sítio Córrego dos Olhos, Sítio DDM, Sítio Espera Feliz, Sítio Horrana, Sítio Ipê, Sítio Ipezinho, Sítio Jatobá, Sítio Lagoinha, Sítio Lima, Sítio Maria Clara, Sítio Narciso, Sítio Naty, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Oliveira, Sítio Palmeiras, Sítio Pedreira, Sítio Pereira, Sítio Pitangueiras (60 sítios), Sítio Primavera, Sítio Retiro, Sítio Rouxinol, Sítio Sandro, Sítio Santa Terezinha, Sítio Santa Terezinha, Sítio Santo Antônio, Sítio São Judas Tadeu, Sítio Souza, Sítio Souza I, Sítio Três Palmeiras, Sítio Vovó Cambinda, Sítios Harmonia (30 sítios), Sítios Ponte das Amoras, Sítios Volta da Ferradura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS****Secretaria Municipal De Saúde**

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG

CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

ANEXO VIII**ENDEREÇOS ESF JARDIM SÃO CARLOS I**

Ruas	Numeração
Avenida Governador Valadares	11 a 2448
Rua Afrânio Peixoto	185 a 1099
Avenida Benjamin Constant	1572 a 3112
Avenida Machado de Assis	255 a 638
Rua Artur de Azevedo	453 a 773
Rua Barão de Alfenas	641 a 704
Rua Capistrano de Abreu	214 a 542
Rua Cassimiro de Abreu	147 a 187
Rua Castro Alves	578 a 735
Rua Cecília Meireles	16 a 76
Rua Cláudio Manoel	90 a 612
Rua Cristina Mendes	715 a 821
Rua Engenheiro Paulo Frontin	91 a 143
Rua Érico Veríssimo	120
Rua Euclides da Cunha	07 a 309
Rua Humberto de Campos	194 a 528
Rua Imperatriz	08 a 200
Rua Joaquim Manoel de Macedo	25 a 545
Rua Lima Barreto	45 a 923
Rua Pedro Alberto Leite	610 a 685
Rua Raimundo Corrêa	158 a 735
Rua Raquel de Queiroz	9 a 86
Rua Tiradentes	3073 a 3048
Travessa Guilherme de Almeida	16 a 80
Travessa João Marcos dos Santos	55 a 78
Travessa Lima Barreto	25 a 90
Travessa Sérgio Paulino Pereira	29 a 89
Rua Alberto de Oliveira	15 a 1187

ANEXO IX**ENDEREÇOS ESF JARDIM SÃO CARLOS II**

Ruas	Numeração
Avenida Governador Valadares	1379 a 1925
Avenida Machado de Assis	9 a 173
Rua Artur de Azevedo	885 a 1037
Rua Benjamin Gonçalves Leite	21 a 91
Rua Capistrano de Abreu	07 a 110
Rua Carlos Drummond de Andrade	22 a 520
Rua Carlos Drummond de Andrade (Condomínio)	533 bloco 1- 11
Rua Cassimiro de Abreu	416 a 573
Rua Castro Alves	1095
Rua Euclides da Cunha	410 a 599
Rua Humberto de Campos	20 a 124
Rua Maurílio Galieta	5 a 96
Rua Raimundo Corrêa	754 a 1463
Rua Raimundo Corrêa (Condomínio)	1500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS****Secretaria Municipal De Saúde**

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG

CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

Travessa Armando Carvalho de Lima	18 a 83
Travessa Mariana Cândida de Jesus	09 a 62
Rua Alberto de Oliveira	473 a 1187

ANEXO X**ENDEREÇOS ESF SANTA RITA**

Ruas	Numeração
Alameda Carvalho	Rua Toda
Alameda Libânio	Rua Toda
Alameda Márcio da Costa	Rua Toda
Alameda Oliveira	Rua Toda
Alameda Pimenta	Rua Toda
Alameda Santos	Rua Toda
Alameda Silveira	Rua Toda
Avenida Veneza	Rua Toda
Jardim da Colina: Condomínio Fechado	Rua Toda
Residencial Colinas Park	Rua Toda
Residencial Euroville	Rua Toda
Rua Adolfo Engel	19 a 243
Rua Alaor de Carvalho Moura	10 a 91
Rua Antônio da Silva Lemos	Rua Toda
Rua Benedito Tercetti	10 a 293
Rua Bologna	Rua Toda
Rua Dr José Maria Soares	Rua Toda
Rua Eduardo Ferreira Dias	12 a 366 (Rua Toda)
Rua Expedicionário José Jordão	Rua Toda
Rua Fabiano Barbosa	11 a 261
Rua Felipe Nery	08 a 105 (Rua Toda)
Rua Francisco Moura Leite	22 a 42
Rua João de Camargo	375 ao Fim
Rua João Paulino Damasceno	605 ao Fim
Rua João Paulo Terra	Rua Toda
Rua João Vieira	Rua Toda
Rua Joaquim Manso Vieira	335 a 550
Rua Joaquim Martins	Rua Toda
Rua José Carvalho Salles	Rua Toda
Rua José Rabelo	Rua Toda
Rua José Tomaz Terra	Rua Toda
Rua Luiz Virgílio	24 a 65
Rua Manoel José de Almeida	Rua Toda
Rua Maria José de Carvalho	Rua Toda
Rua Martins Alfenas	1828 a 2535
Rua Monsenhor José Umbelino	Rua Toda
Rua Pedro Celestino	21 a 76
Rua Provence	Rua Toda
Rua Santa Rita	Rua Toda
Rua São Bento	45 a 60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS****Secretaria Municipal De Saúde**

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG

CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

Rua São Paulo	284 a 492
Rua São Vicente	322 a 687
Rua Sicília	Rua Toda
Rua Toulouse	Rua Toda
Rua Verona	Rua Toda
Travessa Alan Kardek	Rua Toda

**ANEXO XI
ENDEREÇOS ESF SANTOS REIS**

Ruas	Numeração
Avenida Benjamin Constant	01 a 368
Avenida Benjamin Constant	412 a 733
Avenida Dr Lincoln Westin da Silveira	1789 a 2353
Avenida Dr Lincoln Westin da Silveira	2360 a 2821B
Avenida Manoel Alves Taveira	120 a 1000
Avenida São José	850 a 1652
Avenida Teixeira da Silva	Rua Toda
Praça Amália Engel	Rua Toda
Praça Santos Reis	14 a 68
Residencial Floresta	Rua Toda
Rua Ademar Douat	20 a 295
Rua Ageu Gomes da Silva	65 a 353
Rua Alferes Domingues Vieira e Silva	292 a 1486
Rua Altino Bastos Carneiro	37 a 111
Rua Amâncio Lemes	Rua Toda
Rua Amélio da Silva Gomes	105 a 616
Rua Antônio Esteves	15 a 645
Rua Antônio Júlio de Souza	20 a 38
Rua Antônio Maciel	24 a 142 (Rua Toda)
Rua Astolfo Lemes	Rua Toda
Rua Belmira Prado	36 a 169
Rua Bernardo Vasconcelos	06 a 386
Rua Carmem Vieira de Souza	28 a 395
Rua Corsina Pinto de Santos	83 a 365
Rua Dirce Moura Leite	46 a 166
Rua Eugênio Esteves dos Santos	29 a 138
Rua Evaristo da Veiga	21 a 172
Rua Francisco de Paula de Lima	02 a 221
Rua Francisco Esteves	15 a 180
Rua Gaspar Lopes	100 a 290
Rua General Carneiro	80 a 455
Rua Gentil Pereira Dias	05 a 345
Rua Irene de Souza Totti	22 a 252
Rua Jaime Santos	15 a 764
Rua João Alves Taveira	Rua Toda
Rua João Anny Rey	110
Rua João Caetano Saraiva	03 a 567
Rua Joaquim Bernardes da Silva	30 a 856

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS****Secretaria Municipal De Saúde**

Praça Dr. Emilio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3292-1376

Rua Joaquim Borges	15 a 134
Rua Joaquim Lázaro Gomes	121 a 300
Rua José Constâncio da Silveira	27 a 232
Rua José Ferreira de Moraes	Rua Toda
Rua Juscelino Barbosa	02 a 929
Rua Juscelino Ferreira	242
Rua Lucas da Fonseca	08 a 364
Rua Lúcio Leite Amaral	15 a 550
Rua Luiz Alves Corrêa	131 a 201
Rua Machado	471 a 608
Rua Maestro João Manuel	16 a 67
Rua Nova ou Vereador Roberto Marcolino	05 a 29
Rua Odilon Ferreira Barbosa	22 a 120
Rua Otaviano Macedo	Rua Toda
Rua Prefeito Aristides de Souza	134 a 601
Rua Rodolfo Alves Madeira	Rua Toda
Rua Romeu Martins Miranda	30 a 124
Rua Rui Barbosa	89 a 290
Rua Salvador Quesada	01 a 125
Rua Tiradentes	772 a 1564
Rua Treze de Maio	374 a 1176
Rua Venâncio Franco de Carvalho	29 a 226
Rua Vereador José Ernesto	14 a 415
Rua Vicente Lomonte	10 a 63
Rua Vitor Tamburini	06 a 172
Travessa Francisco de Paula Lima	20 a 175
Travessa João Caetano Saraiva	03 a 34
Travessa Juscelino Barbosa	02 a 08
Travessa Prefeito Aristides de Souza	55

ANEXO XII**ENDEREÇOS ESF JARDIM SÃO PAULO**

Avenida Dona Isaura Magalhães Silveira, Residencial Tupã: Rua Emília Pereira Esteves, Rua Araçatuba, Rua Barretos, Rua Campinas, Rua Carvalho, Rua Franca, Rua Limeira, Rua Nordeste, Rua Mogi Mirim, Rua Piracicaba, Rua Pirassununga, Rua Ribeirão Preto.

ANEXO XIII**ENDEREÇOS ESF VILA PROMESSA**

Rua das Orquídeas, Rua das Violetas, Rua das Rosas, Rua dos Jasmins, Rua das Margaridas, Rua das Camélias, Rua das Hortênsias, Rua dos Lírios